



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná



OFÍCIO Nº38/2025

A O Setor de Licitações e Contratos

Agente de Contratação

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo e saldo de todos os itens do contrato 307/2023 Pregão 53/2023

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo de 06 meses e saldo de todos os itens do contrato 307/2023 Pregão 53/2023

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me.

Sapopema, 30 de Outubro de 2025

Atenciosamente

VILSON SALVADOR DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná



OFÍCIO Nº39/2025

A O Setor de Licitações e Contratos

Agente de Contratação

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo e saldo de todos os itens do contrato 308/2023 Pregão 53/2023

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo de 06 meses e saldo de todos os itens do contrato 308/2023 Pregão 53/2023

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me.

Sapopema, 30 de Outubro de 2025

Atenciosamente

VILSON SALVADOR DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná



OFÍCIO Nº40/2025

A O Setor de Licitações e Contratos

Agente de Contratação

SAPOPEMA - PARANA

**Ref.: solicitação de aditivo de prazo e saldo de todos os itens do
contrato 309/2023 Pregão 53/2023**

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação
de aditivo de prazo de 06 meses e saldo de todos os itens do contrato
309/2023 Pregão 53/2023

Contando com a apreciação dos nobres membros desta
comissão, subscrevo-me.

Sapopema, 30 de Outubro de 2025

Atenciosamente

VILSON SALVADOR DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 307/2023

Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 53/2023**.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bela Vista do Paraíso-Pr. Av. Rocha Pombo, 730- Centro - CEP: 86.130-000. Telefone (43) 3242-3241-licitacao@belakompra.com.br-. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 29.530.767/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Alexandro Lourençi, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 004.008.819-77, RG:7.029.340-4 residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso-Pr..

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 307/2023, até o dia 22/05/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). Referente ao contrato nº 307/2023, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.




Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de outubro de 2025.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal
BELA KOMPRA
DISTRIBUIDORA
LTDA:29530767000104
Assinado de forma digital por BELA
KOMPRA DISTRIBUIDORA
LTDA:29530767000104
Dados: 2025.10.31 16:34:29 -03'00'
CONTRATADO
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Testemunhas:-


Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23

Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 308/2023

Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 53/2023**.

CONTRATADO: J MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Sergipe, nº , 3993-Anexo A – Vila Paulista – Catanduva - SP – CEP: 15.803-160, inscrita no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65 telefone: 17 3525-1768 – email: jmaragoni@jmaragoni.com.br , neste ato representada pelo Srª. Daiane Gentile Maragoni, portadora da carteira de identidade RG nº 34.549.748-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.212.248-88, residente e domiciliado na Cidade de Fernandópolis - SP.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 308/2023, até o dia 22/05/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 78.652,03 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Referente ao contrato nº 308/2023, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços.




Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de outubro de 2025.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal
DAIANE GENTILE
MARANGONI:3242122488
8
Assinado de forma digital por
DAIANE GENTILE
MARANGONI:32421224888
Dados: 2025.11.17 15:54:56 -03'00'

CONTRATADO
J MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP

Testemunhas:-


Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 309/2023

Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 53/2023**.

CONTRATADO: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Pr. Av. Inglaterra, 211-sala 04 - CEP: 86.181-000 Telefone (43) 3035-6500-email-zandomaxlicitacao@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº38.094.484/0001-58 neste ato representada pelo Sr. Daura Maria Pereira Zandona, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 911.326.309-91, RG: 6753119-1 residente e domiciliado na cidade de Cambe-Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 308/2023, até o dia 22/05/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais). Referente ao contrato nº 309/2023, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.




Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de outubro de 2025.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS

Testemunhas:-


Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23

Valor Total: R\$ 20.005,10 (vinte mil e cinco reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 30/10/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D203F787

**SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 30-2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 166/2025, e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa 48.497.189 LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA FRANCHOLI, CNPJ nº 48.497.189/0001-04, localizada na Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 1181, Centro, São Sebastião Da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000, pelo preço total de R\$ 20.005,10 (vinte mil e cinco reais e dez centavos).

Em, 30 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EFF7D5DB

**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 46/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 46/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

DOUGLAS ROCHA, estabelecida na Rua Carmem Vieira de Souza, nº. 375, Jardim Aeroporto, CEP: 37.130-790, no Município de **Afenas**, no Estado de **Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº **86.535.408/0001-83**.

Valor total da despesa: R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 30 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA REIS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F66F228F

**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 30-2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa 48.497.189 LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA FRANCHOLI, CNPJ nº 48.497.189/0001-04, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 30 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D7A288BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 307/2023 PREGÃO
Nº 53/2023**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 307/2023
Pregão Nº 53/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 53/2023.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bela

Vista do Paraiso-Pr. Av. Rocha Pombo,730-Centro - CEP: 86.130-000. Telefone (43) 3242-3241-licitacao@belakompra.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 29.530.767/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Lourenç, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 004.008.819-77, RG:7.029.340-4 residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraiso-Pr..

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 307/2023, até o dia 22/05/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). Referente ao contrato nº 307/2023, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de outubro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:C58DB06B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 308/2023 PREGÃO Nº 53/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 308/2023 Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 53/2023.

CONTRATADO: J MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Sergipe, nº, 3993-Anexo A – Vila Paulista – Catanduva - SP – CEP: 15.803-160, inscrita no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65 telefone: 17 3525-1768 – email: jmaragoni@jmaragoni.com.br, neste ato representada pelo Srª. Daiane Gentile Maragoni, portadora da carteira de identidade RG no 34.549.748-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 324.212.248-88, residente e domiciliado na Cidade de Fernandópolis - SP.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 308/2023, até o dia 22/05/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 78.652,03 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Referente ao contrato nº 308/2023, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:86BD57D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 309/2023 PREGÃO Nº 53/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 309/2023 Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 53/2023.

CONTRATADO: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Pr. Av.Inglaterra,211-sala 04 - CEP: 86.181-000 Telefone (43) 3035-6500-email-zandomaxlicitacao@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº38.094.484/0001-58 neste ato representada pelo Sr. Daura Maria Pereira Zandona, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 911.326.309-91, RG: 6753119-1 residente e domiciliado na cidade de Cambe-Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 308/2023, até o dia 22/05/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais). Referente ao contrato nº 309/2023, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D91A2980

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 150/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de

**RE: Termo Aditivo para assinatura**

De: licitacao@zandomax.com.br (licitacao@zandomax.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 às 08:17 BRT

Prezada Lidinei, bom dia

Manifestamos que não temos interesse na renovação do contrato tendo em vista que os valores já não procedem mais.

Nos colocamos à disposição ao que se fizer necessário.

Att.



Jorge Luiz de Angeli

Divisão | Licitação

licitacao@zandomax.com.br

(43) 3035-6500

ZDX Produtos Eletrônicos Ltda

(43) 99122.2819

<https://zandomax.com.br/>

De: LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 16:01

Para: licitacao@zandomax.com.br <licitacao@zandomax.com.br>

Assunto: Termo Aditivo para assinatura

Boa tarde, segue anexo o TA para assinatura.

At Lidinei mainardes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: 0800 090 4201

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro

Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: 0800 090 4201 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br –
licitacoessapopema@yahoo.com.br



TERMO DE CANCELAMENTO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2023

Pregão nº 53/2023

Fica cancelado o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2023**

Pregão nº 53/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 31 de outubro de 2025 – ANO XIV / Nº 3397 Pg 402.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2026.

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5B0DB881

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 309-2023

TERMO DE CANCELAMENTO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309-2023
Pregão nº 53/2023

Fica cancelado o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309-2023**

Pregão nº 53/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09 de Julho de 2025 – ANO XIV / Nº 3315 pg 429 e 430.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D3DAB23

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 04/2022 DATA DA
ASSINATURA DO TERMO: 20/02/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 04/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20/02/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: POSTO PAINEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 628, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, nome fantasia Auto Posto Santana, fone: (43) 3548-1074, devidamente representada por **Neusa Maria de Lima**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.697.928-6 SSP, inscrita no CPF nº. 024.336.549-97, residente e domiciliada na estrada Reta Grande, KM 2,5, s/n. CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: prorrogação de prazo, de acordo com o permitido no Contrato nº 04/2022.

PRAZO: 21/02/2026 a 21/02/2027

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 03-2026-FÉRIAS SERVIDOR PEDRO
ROZARIO CORREIA.

PORTARIA Nº. 03/2026.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022.

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022. Férias referentes ao ano de 2025.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2024 – 19/06/2025.	02/03/2026-11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0239A5E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FERIAS SERVIDOR
PEDRO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria número 07/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período de aquisição 19/06/2024–19/06/2025, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022. Férias referentes ao ano de 2025.

Termos em P. Deferimento
Sapopema, 27 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Servidor Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 02/03/2026-
11/03/2026.

Cumpra-se
Sapopema, 27 de Fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B03EF865